

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.218/0001-83, com sede na: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62, doravante denominada CONTRATANTE e por outro a empresa MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ sob Nº.23.466.906/0001-00, IE: 19.568.652-7, sediada na: AV ARI ROCHA, Nº 1614, BAIRRO SANTA LUZIA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, Telefone: (89) 9992-1820, E-mail: reismartinho187@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO, SÓCIO ADMINISTRADOR, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, do Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 069/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº. 069/2025, Procedimento nº. 014/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNT	TOTAL
01	AÇUCAR	DESCRIÇÃO CATMAT: AÇÚCAR TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL EMBALAGEM 1 KG FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO	KG	1500	OLHO D'AGUA	R\$ 3,8000	R\$ 5.700,00



		PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.					
02	AGUA MINERAL 5 L	DESCRIÇÃO CATMAT: ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL MATERIAL GARRAFAO 5 L. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM GARRAFA PET, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PRIMARIA PET COM 5L. COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 06 MESES.	UND	2000	AGUA PURA	R\$ 9,1000	R\$ 18.200,00
03	AGUA MINERAL 500 ML	DESCRIÇÃO CATMAT: ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL MATERIAL GARRAFA 500 ML FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM GARRAFA PET, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PRIMARIA PET COM 500ML. COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 06 MESES.	UND	2000	AGUA PURA	R\$ 1,7500	R\$ 3.500,00



04	CAFÉ	DESCRIÇÃO CATMAT: CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA. MATERIAL PACOTE 250G DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, OU SEJA, CAFÉ FORTE, DE EXCELENTE RENDIMENTO E SABOR. COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM COM 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	1500	KIMIMO	R\$ 8,0500	R\$ 12.075,00
05	FLOCÃO DE ARROZ	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA ARROZ INGREDIENTE: PRÉ- COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL RESISTENTE, TIPO: FLOCÃO, COR: BRANCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLOCOS DE ARROZ COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PACOTE DE 500G	UND	1000	TIO JORGE	R\$ 2,3000	R\$ 2.300,00



06	FLOCÃO DE MILHO	DESCRIÇÃO CATMAT: FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MATERIAL EMBALAGEM 500 G FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLOCOS DE MILHO, (FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ) COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G	UND	1000	KIFLOCÃO	R\$ 1,7400	R\$ 1.740,00
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL	DESCRIÇÃO CATMAT: LEITE EM PÓ ORIGEM: DE VACA TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: NÃO INSTANTÂNEO MATERIAL EMBALAGEM 200 G FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMETAR: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A LIMITAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS	PCT	620	CAMPO NESA	R\$ 6,3800	R\$ 3.955,60



		TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATO, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: PAPEL METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G					
8	MARGARINA	DESCRIÇÃO CATMAT: GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL. MATERIAL EMBALAGEM 500 G FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL. ISENTA DE GORDURA TRANS. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTE DE 500 GRAMAS	UND	500	PRIMOR	R\$ 6,9700	R\$ 3.485,00



9	CARTELA DE OVOS	DESCRIÇÃO CATMAT: OVO ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO MATERIAL BANDEJA 30 UND FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OVOS BRANCOS OU VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCO, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO, RESISTENTE, COM 30 UNIDADES. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO DA CAMADA INTERNA, SEM SUJIDADES. CASACA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	CRT	200	LOCAL	R\$ 15,280 0	R\$ 3.056,00
10	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	DESCRIÇÃO CATMAT: POLPA DE FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA MATERIAL GRAMA FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR GOIABA. PACOTE COM 5 UNIDADES INDIVIDUAIS. PESO UNITÁRIO: CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 100G A 200G DE	UND	400	FRUTIL	R\$ 4,6800	R\$ 1.872,00



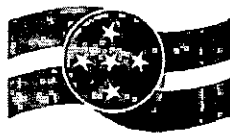
		POLPA DE FRUTA PURA. EMBALAGEM: AS POLPAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONGELAMENTO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. QUALIDADE: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS E ESTAR LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, ADITIVOS QUÍMICOS, CORANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE. CONSERVAÇÃO: PRODUTO CONGELADO, DEVENDO SER MANTIDO A UMA TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RÓTULO: O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (CNPJ E ENDEREÇO).					
11	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	DESCRIÇÃO CATMAT: POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA MATERIAL GRAMA FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, SABOR ACEROLA PACOTE COM 5 UNIDADES INDIVIDUAIS. PESO	UND	400	FRUTIL	R\$ 4,8300	R\$ 1.932,00



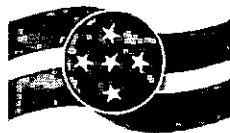
		UNITÁRIO: CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 100G A 200G DE POLPA DE FRUTA PURA. EMBALAGEM: AS POLPAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONGELAMENTO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. QUALIDADE: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS E ESTAR LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, ADITIVOS QUÍMICOS, CORANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE. CONSERVAÇÃO: PRODUTO CONGELADO, DEVENDO SER MANTIDO A UMA TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RÓTULO: O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (CNPJ E ENDEREÇO).					
12	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ	DESCRIÇÃO CATMAT: POLPA DE FRUTA TIPO: CAJÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA MATERIAL GRAMA FALSE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLPA DE FRUTAS CONGELADA,	UND	400	FRUTIL	R\$ 6,5000	R\$ 2.600,00



		SABOR CAJÁ. PACOTE COM 5 UNIDADES INDIVIDUAIS. PESO UNITÁRIO: CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 100G A 200G DE POLPA DE FRUTA PURA. EMBALAGEM: AS POLPAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA CONGELAMENTO, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. QUALIDADE: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS E ESTAR LIVRE DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, ADITIVOS QUÍMICOS, CORANTES OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE. CONSERVAÇÃO: PRODUTO CONGELADO, DEVENDO SER MANTIDO A UMA TEMPERATURA DE -18°C OU INFERIOR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RÓTULO: O RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (CNPJ E ENDEREÇO).					
SUCO CONCENTRA DO SABOR GOIABA	DESCRIÇÃO CATMAT: SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	200	PALMEI RON	R\$ 4,5800	R\$ 916,00	



13		CONCENTRADO MATERIAL GARRAFA 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA- EMBALAGEM DE 500ML, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA; 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
14	SUCO CONCENTRA DO SABOR ACEROLA	DESCRIÇÃO CATMAT: SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: ACEROLA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO MATERIAL GARRAFA 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUCO CONCENTRADO ACEROLA- EMBALAGEM DE 500ML, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	PALMEI RON	R\$ 4,3900	R\$ 878,00
15	SUCO CONCENTRA DO SABOR CAJÚ	DESCRIÇÃO CATMAT: SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO SUCO MATERIAL GARRAFA 500 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONCENTRADO SABOR CAJU EMBALAGEM DE 500ML, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; CONTENDO LOTE, COM DATA DE	UND	200	PALMEI RON	R\$ 4,7500	R\$ 950,00



		FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
TOTAL DOS ITENS						R\$ 63.159,60	

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo administrativo nº. 069/2025, Procedimento nº. 014/2025**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.**

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.**

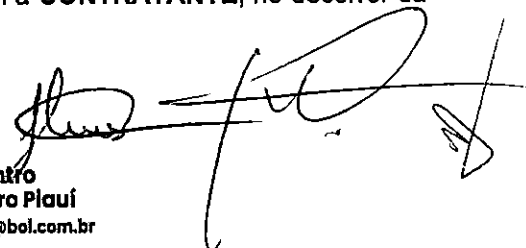
CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA





8.1. O valor contratado é de **R\$ 63.159,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante **requerimento** da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

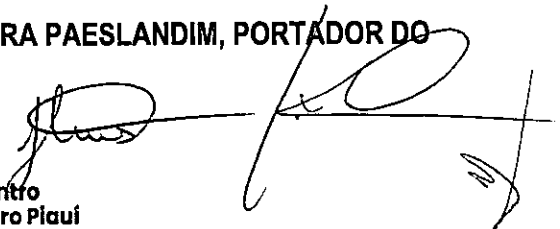
11.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.^a **ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a **Sr. RONALDO PEREIRA PAESLANDIM, PORTADOR DO CPF Nº 956.983.103-00.**



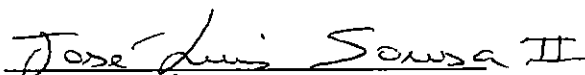


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

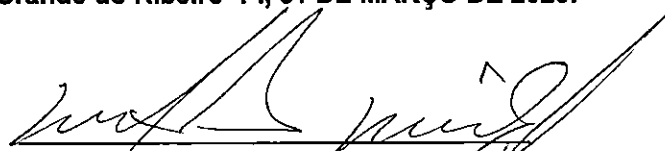
14.1. As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

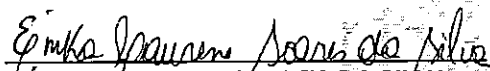
Baixa Grande do Ribeiro -PI, 31 DE MARÇO DE 2025.



JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO
CNPJ Nº 23.466.906/0001-00
CONTRATADA



ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO



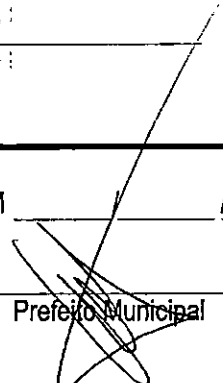
RONALDO PEREIRA PAESLANDIM
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

VISTO EM


Prefeito Municipal